PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 167/2014

"Determina a anulação de empenhos de despesas estimativas, referente ao exercício financeiro de 2013."

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, e,

Considerando que, referente aos empenhos mencionados, foram inscritos em restos a pagar com saldo a pagar, ainda pendentes;

Considerando que os empenhos foram feitos de forma estimativa;

Que, apesar da estimativa feita, não foram pagos tendo em vista que os gastos não foram efetivamente realizados;

Considerando ainda, a necessidade de se excluir esses empenhos dos restos a pagar;

DECRETA:

Art. 1°- Ficam anulados, pelos motivos elencados neste instrumento, os empenhos e despesas seguintes, constantes deste decreto, inscritos em restos a pagar com saldo a pagar, adiante relacionados:

CREDOR	NUMERO DO EMPENHO
ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda.	01910 06051
José Ricardo Vilas Boas	01539
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	03113
Max Copy Ltda.	00368 00369 00370
Stratura Asfaltos S/A	03838
Diniz Clínica Médica Ltda.	00535

Base Engenharia Ltda.	06275
Ecosust Soluções Ambientais Ltda.	05175 08086
Carlos Aparecido Pereira da Silva	00757
Ana Cláudia Araújo Silva	02746
Comunidade Saber Viver	00255
Amanda Alves de Sousa Dutra	00529
Telemar Norte Leste S/A	00314

Art. 2º- Fica determinado o arquivamento dos documentos referentes às despesas relacionadas neste Decreto, e a baixa imediata no sistema contábil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 26 de novembro de 2014.

ARMANDO GRECO FILHO
Prefeito Municipal